

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003481201810. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MÓVEIS EM GERAL, DESTINADOS A UNIPAMPA - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALEGRETE. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipolito Nº 125, - Bagé/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154359-5-00076-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LAURA MACIEL TADEO
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 22/01/2019) 154359-26266-2018NE800086

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003500201816. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHO EQUIP. UTENS. MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICO LABORATORIAL, HOSPITALAR, DESTINADO A UNIPAMPA - PROPLAN. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipolito Nº 125, - Bagé/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154359-5-00077-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LAURA MACIEL TADEO
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 22/01/2019) 154359-26266-2018NE800086

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 - UASG 154359

Nº Processo: 23100003144201822. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL ENCLAUSURADA, com manutenção Integral (preventiva, corretiva, emergencial com adequações de obras civis e elétricas), para transporte de pessoa com deficiência, DESTINADOS A UNIPAMPA - CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL E ALEGRETE. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 24/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipolito Nº 125, - Bagé/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154359-5-00074-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LAURA MACIEL TADEO
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 22/01/2019) 154359-26266-2018NE800086

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 1/CCS, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade no uso de suas atribuições Federal do Piauí - UFPI, a Diretora em exercício do Centro de Ciências Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), para a Coordenação do Curso de Farmácia, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 -Período: 28 a 30 de janeiro de 2019;
- Horário: 8h00 às 11h30 e 14h00 às 17h00;

-Local - Sala da Coordenação do Curso de Farmácia, Campus Universitário Petrónio Portella, Ininga.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Perfil do candidato e informações para inscrição:
LOTAÇÃO: Coordenação do Curso de Farmácia - CCF;

ÁREA DE SELEÇÃO: Farmácia e Estágios para Farmácia;

Nº VAGAS: 01;

TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Farmácia com, no mínimo, Mestrado na área de Farmácia;

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.272.99;

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 106,82.

2.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

2.4 A seleção é para a área de Farmácia e Estágios para Farmácia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Farmácia, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;
- c) Currículo Vitae (modelo Lattes) acompanhado de documentação comprobatória;
- d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- g) Foto 3 x 4;
- h) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta dois centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no site eletrônico em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6);
- i) Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4. DAS PROVAS: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1 Prova Didática: De caráter obrigatório e eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de até 60 (sessenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete).

4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá da análise do Currículo Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:

- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento.

6.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.

6.4 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

CARLA MARIA DE CARVALHO LEITE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.0011535/2018-41

Unidade Acadêmica: Instituto de Educação - IE - Telefone: (53) 3293.5116 - ie@furg.br

Matérias/Disciplinas: Didática; Metodologias de Ensino; Estágio Supervisionado; Metodologia Científica.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Educação Titulação exigida: Licenciatura e Mestrado em Educação ou Mestrado em

em Ciências ou Mestrado em Educação Ambiental. Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1

Remuneração: Vencimento básico R\$ 3.126,31

Retribuição por Titulação para Mestrado R\$ 1.146,68

Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1.DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2.Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2.DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1.2.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2.Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3.Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3.INSCRIÇÕES

1.1.3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3.Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4.As inscrições serão realizadas das 09h do dia 30/01/2019 até as 23h59min do dia 05/02/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5.A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 06/02/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7.O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8.O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

